



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2015 – PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **JI-PARANÁ/RO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **LANZARQ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP**.

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Baixa da União, Porto Velho/Rondônia, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Sr. **Luzival Correia Ferreira**, através da Portaria de Delegação n.º 75/2015.

CONTRATADA: Lanzaq Arquitetura e Urbanismo LTDA-EPP, empresa do ramo de engenharia, inscrita no CNPJ/MF n. 12.895.780/0001-64, estabelecida na Rua C-180, n. 280, quadra 613, lote 05, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74.280-090, e-mail: lanzarq@gmail.com, telefones: (62) 3624-3999 e (62) 9662-8580, neste ato representada pelo Sr. **Roger Chavez Landivar**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. T-5, n. 1.113, Qd. 157, Lt. 05-06, Apto. 401, Setor Bueno -CEP 74.230-045, em Goiânia/GO, RG n. 3480419 SPTC/GO e CPF/MF n. 993.745.791-20.

As partes, acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo SEI n. 0000225-50.2015.4.01.8012, mediante as seguintes cláusulas e condições que dele fazem parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato n. 15/2015 por mais **06 (seis) meses**, para o período de **30/04/2016 a 29/10/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Para aguardar a conclusão das análises e aprovação dos projetos elétricos pela Eletrobrás Rondônia, conforme informado pela Supervisora da SESUD/SECAD, visto que os projetos já foram remetidos aquela concessionária pública há meses, mas ainda pendentes da conclusão final das análises dos projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Processo Administrativo SEI n. 0000225-50.2015.4.01.8012, solicitação da Gestora do Contrato em exercício (1952713);
2. Contrato n. 15/2015, Cláusula V; e
3. Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso I, e §1º, inciso II.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente eletrônico para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Luzival Correia Ferreira
Pela Contratante

Roger Chavez Landivar
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 06/04/2016, às 11:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Chavez Landivar, Usuário Externo**, em 06/04/2016, às 15:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2007373** e o código CRC **507F15A4**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro>

0001062-08.2015.4.01.8012

2007373v4